



## RESOLUÇÃO Nº 065/21, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

### RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **cancelamento das multas** aplicadas nos valores de R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais) e de R\$ 1.786,71 (mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) para a empresa abaixo discriminada, motivado pelo fato da empresa ter encerrado suas atividades na Cidade do Rio de Janeiro.

NOME	CNPJ
<b>DEDIX ASSESSORIAN TÉCNICO-CIENTÍFICA LTDA</b>	<b>11.698.918/0001-72</b>

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2021.

**Conselheiro relator: Arthur Camara Cardozo**

**Flávia Vinhaes Santos**  
**Presidente**